

Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 946 DE 29 DE AGOSTO DE 1994.

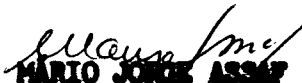
CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Subvenção Social ao Centro de Estudos e Saúde Projeto Papucaia, no valor de até R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais) para fazer face as despesas contidas na cláusula terceira, inciso I do Convênio firmado em 01/04/1994 entre a Prefeitura e a referida entidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de agosto de 1994.

  
MÁRIO JORGE ASSAF  
Prefeito Municipal